



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23104.039840/2018-37

ATENÇÃO

No recente acórdão TCU n.º 754/2015 – Plenário, houve expressa determinação para que a Administração Pública instaure processo com vistas à penalização das empresas que pratiquem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002 tanto na licitação quanto no contrato.

Nesse contexto, alerta-se para que a licitante analise detalhadamente o Edital (e anexos) para formular proposta/lance firme e possível de cumprimento.

A prática injustificada de atos ilegais, v. g.: não manter a proposta, deixar de enviar documentação exigida, fazer declaração falsa, não assinar o contrato e etc., sem prejuízo de outras infrações cometidas na licitação/contratação, sujeitará a licitante a penalidades, as quais serão apuradas em regular processo administrativo.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio da Coordenadoria de Gestão de Materiais da Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura da UFMS, sediada na cidade de Campo Grande, a Avenida Costa e Silva, s/n, Cidade Universitária, realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 07 de fevereiro de 2019.

Horário: 09:30 (horário de Brasília-DF).

UASG: 154054

Local: COMPRASNET – www.comprasgovernamentais.gov.br

LICITAÇÃO COM ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME'S / EPP'S / COOPERATIVAS DO ART. 34, LEI N. 11.488/2007.

1. **DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para Aquisição de material de consumo Eletroeletrônico, através do Sistema de Registro de Preços, para atendimento às Unidades Administrativas, CCE/PROECE, COAD/CPAQ, COAD/FACFAN, COAD/FAODO, COAD/INQUI, SECAD/CPAR, SECAD/CPMP, FACOM e SECAD/CPCS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. **DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

2.1. O órgão gerenciador será a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**.

3. **DA ADESSÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente

assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.2.1. O pedido de autorização para adesão a Ata de Registro de Preços ao órgão gestor devem ser encaminhados exclusivamente pela funcionalidade de Gestão de Ata de Registro de Preços do SIASG.

3.2.2. A unidade gestora da Ata de Registro de preços responderá ao pedido de adesão em até 5 dias úteis após a ciência do pedido enviado pela UASG requerente.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1. A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no artigo 9º e Parágrafo Único da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 2018.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados indicados no item acima:

5.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2. que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

5.3.3. que estejam reunidas em consórcio;

5.4. Também é vedada a participação de quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993. Como condição para participação no Pregão, a entidade de menor porte deverá declarar:

5.5. Como condição para participação no Pregão, a entidade de menor porte deverá declarar:

5.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.6. Deverá assinalar, ainda, “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.6.1. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

5.6.2. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.6.3. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.6.4. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

6.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos

6.6.1. valor unitário;

6.6.2. a quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;

6.6.2.1. em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.

6.6.3. Marca;

6.6.4. Fabricante;

6.6.5. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazos de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

6.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, **não sendo aceito o termo “conforme edital” ou qualquer outro que não a descrição do objeto**, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor (unitário).

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.

7.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

- 7.11. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 7.12. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.13. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.15. Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.
- 7.15.1. Quando aplicada a margem de preferência a que se refere o Decreto nº 7.546, de 2 de agosto de 2011, não se aplicará o desempate previsto no Decreto nº 7.174, de 2010.
- 7.16. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 7.16.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
- 8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.5.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.5.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.5.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 07 (sete) dias úteis contados da solicitação.
- 8.5.2.1. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.5.2.2. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.5.2.3. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 8.5.2.4. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 8.5.2.5. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 20 (vinte) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 8.5.2.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 8.6. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via

postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional, nos termos do(s) Decreto(s) nº 7.174, de 12 de maio de 2010.

8.7. Para os itens enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie imediatamente, sob pena de não-aceitação da proposta, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, e legislação correlata.

8.7.1. Caso o fabricante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, o licitante deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

9. **DA HABILITAÇÃO**

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

9.3. **Habilitação jurídica:**

9.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.3.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;

9.3.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.3.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.3.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.3.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.4. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.4.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.4.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.4.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.4.5. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.5. Qualificação econômico-financeira:

9.5.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.5.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.5.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.5.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\underline{LG = (ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO) / (PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE)}$$

$$\underline{SG = (ATIVO TOTAL) / (PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE)}$$

$$\underline{LC = (ATIVO CIRCULANTE) / (PASSIVO CIRCULANTE)}$$

9.5.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

9.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.7. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de **02 (duas) horas**, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio e-mail pregao.proadi@ufms.br.

9.7.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legal permitidos.

9.8. Em relação às licitantes cadastradas no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, o Pregoeiro consultará o referido Sistema em relação à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira, conforme disposto nos arts. 5º, 6º, 10 a 15 e 21, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 2018.

9.8.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

9.8.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 02 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto

quanto à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal ou trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.9.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.10. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal ou trabalhista, o licitante será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.11. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

9.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.14. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **03 (três) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.1.1. Na impossibilidade de comparecimento no local e data estabelecidos na convocação, as licitantes classificadas poderão optar pelo preenchimento do **Termo de Responsabilidade Sobre a Ata de Registro de Preços (conforme modelo do Anexo II – fulcro no art. 25, I, do Decreto 7892/2013)**, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, o qual deverá ser datado e assinado por pessoa devidamente autorizada.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de **03 (três) dias**, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de 06 meses contados do(a) recebimento do empenho, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

15.2. Previamente à contratação, a Administração promotora da licitação realizará consulta ao SICAF para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

15.2.1. A adjudicatária terá o prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

15.4. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta "on line" ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

15.4.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16. DO PREÇO

16.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

16.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

17. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

- 19.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 19.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
- 19.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 19.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 19.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 19.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 19.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 19.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.
- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 19.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 19.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = TX	I = (6/100)/365	I = 0,00016438
		TX = Percentual da taxa anual = 6%

20. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

20.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

20.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

20.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

20.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

- 21.1.2. apresentar documentação falsa;
- 21.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.5. não mantiver a proposta;
- 21.1.6. cometer fraude fiscal;
- 21.1.7. comportar-se de modo inidôneo;
- 21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 21.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 21.3.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 21.3.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 21.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
- 21.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 21.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 21.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.
22. **DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**
- 22.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pregao.proadi@ufms.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço **Av. Costa e Silva, s/nº, Bairro Universitário, Campo Grande (MS)**, na Coordenadoria de Gestão de Materiais – CPEL/UFMS.
- 22.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- 22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 22.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 22.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
23. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 23.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 23.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

- 23.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço <https://proadi.ufms.br/licitacoes/>, pelo e-mail pregao.proadi@ufms.br nos dias úteis, no horário das 08:00 as 11:00 horas e das 14:00 as 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 23.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 23.10.1. Anexo I - Termo de Referência - CÓD SEI: 0973326
- 23.10.2. Anexo II - Identificação do Licitante, Declarações e Termo de Responsabilidade Sobre Ata de Registro de Preços - CÓD SEI: 0985071
- 23.10.3. Anexo III - Modelo de Proposta de Preços - CÓD SEI: 0985088
- 23.10.4. Anexo IV - Minuta de Ata de Registro de Preços - CÓD SEI: 0985098
- 23.11. Em cumprimento ao Art. 3º da Lei 10.520, incisos I a IV e Decreto 5450, Art. 8º, incisos de I a VII, designo como pregoeiro (a) para este certame, o (a) Servidor (a) Ana Luisa Carneiro Monteiro Barbosa, nomeado (a) pela Portaria 771 - RTR, de 19 de junho de 2018.

Campo Grande - MS, 24 de janeiro de 2019.

AUGUSTO CESAR PORTELLA MALHEIRO
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Cesar Portella Malheiros, Pró-Reitor(a)**, em 24/01/2019, às 14:08, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1004983** e o código CRC **743D22E1**.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone:
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS



PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23104.39840/2018-37
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de material de consumo Eletroeletrônico, através do Sistema de Registro de Preços, para atendimento às Unidades Administrativas, **CCE/PROECE, COAD/CPAQ, COAD/FACFAN, COAD/FAODO, COAD/INQUI, SECAD/CPAR, SECAD/CPPP, FACOM e SECAD/CPCS**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento. COTA ME/EPP/EIRELI - LC 123/2006.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conforme o disposto no Artigo 15, § 7º, II da Lei n.º 8666/93, as justificativas das quantidades a serem adquiridas foram enviadas pelas unidades requisitantes e estão disponíveis no processo, através do DOC SEI [0791071](#). As previsões estão em DOC SEI [0791063](#).

2.1. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. A UFMS possui, dentre as finalidades e objetivos definidos em seu estatuto, a função de geração, difusão e aplicação de conhecimentos que contribuam para melhorar a qualidade de vida da sociedade, através das atividades de formação e qualificação de profissionais nas diferentes áreas de conhecimento, caracterizando-se aí sua atividade fim. Dentro da área de ensino, em diversos setores da UFMS, são disseminadas de forma rotineira e contundente as aulas de laboratório em vários cursos de graduação e pós-graduação, onde também diversas pesquisas estão sendo desenvolvidas atualmente, que requerem os mais variados tipos de materiais para uso laboratorial. A previsão de demanda atual contempla os mais variados tipos de produtos para uso em laboratórios, com especificações diretamente relacionadas à necessidade de aplicação, levando-se em consideração o aumento ocorrido na demanda nos últimos exercícios. Esta demanda foi dividida em três partes, sendo esta a primeira parte. A aquisição dos referidos matérias visa atender às demandas da previsão da UFMS realizadas para os anos de 2018/2019. A aquisição dos bens acima referenciados é necessária para utilização em pequenos reparos e manutenção na parte elétrica, em diversos setores dos câmpus da UFMS, conforme solicitado pelas unidades acadêmicas setoriais. Estas previsões foram realizadas pelos requisitantes no ano de 2018. **(Parte 3)**.

2.1.2. Os materiais poderão ser adquiridos conforme a necessidade da Instituição, de acordo com a legislação vigente, devidamente atestados pela Unidade Requisitante.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

Item	Código	Descrição	Complemento	UND	Qtde	Valor Unitário	Valor total
1	269.041	PINO PARA TRANSMISSÃO, TIPO BANANA COM FURO, COR VERDE, APLICAÇÃO ELETRÔNICA	PINO BANANA 4mm, MODELO 181, ENCAIXE LATERAL (FORNECER NA COR AMARELA)	UN	88	R\$5,00	R\$440,00
2	269.041	PINO PARA TRANSMISSÃO, TIPO BANANA COM FURO, COR VERDE, APLICAÇÃO ELETRÔNICA	PINO BANANA 4mm, MODELO 181, ENCAIXE LATERAL (FORNECER NA COR PRETO)	UN	88	R\$5,00	R\$440,00
3	269.041	PINO PARA TRANSMISSÃO, TIPO BANANA COM FURO, COR VERDE, APLICAÇÃO ELETRÔNICA	PINO BANANA 4mm, MODELO 181 ENCAIXE LATERAL, (FORNECER NA COR VERMELHO).	UN	88	R\$5,00	R\$440,00

Item	Código	Descrição	Complemento	UND	Qtde	Valor Unitário	Valor total
4	269.041	PINO PARA TRANSMISSÃO, TIPO BANANA COM FURO, COR VERDE, APLICAÇÃO ELETRÔNICA	PINO BANANA 4mm, MODELO 181, ENCAIXE LATERAL VERDE	UN	88	R\$5,00	R\$440,00
5	288.736	PINO PARA TRANSMISSÃO, TIPO BANANA COM FURO, COR VERMELHA, APLICAÇÃO ELETRÔNICA		UN	55	R\$5,00	R\$275,00
6	414.000	PLACA CONTROLADORA, PADRÃO INTERFACE ARDUINO, CONECTORES CONEXÃO ETHERNET, APLICAÇÃO PLATAFORMA ARDUINO, MATERIAL PLÁSTICO DISPOSTO BASE METAL OU MADEIRA	<p>Arduino Due . Microcontrolador arm de 32 bits, o Atmel SAM3X8E ARM Cortex-M3. Clock de 84 Mhz</p> <p>54 entradas/saídas digitais, das quais 12 podem ser usadas como saída PWM</p> <p>12 entradas analógicas</p> <p>4 UARTS (interfaces seriais)</p> <p>512 Kb de memória</p> <p>Botão de reset</p> <p>Botão “erase”, que elimina o programa presente na memória da placa</p> <p>2 TWI (Two Wire interface / Interface de 2 fios), que nada mais é do que a interface I2C. (www.filipeflop.com)</p>	UN	35	R\$180,00	R\$6.300,00

Item	Código	Descrição	Complemento	UND	Qtde	Valor Unitário	Valor total
7	414.000	PLACA CONTROLADORA, PADRÃO INTERFACE ARDUINO, CONECTORES CONEXÃO ETHERNET, APLICAÇÃO PLATAFORMA ARDUINO, MATERIAL PLÁSTICO DISPOSTO BASE METAL OU MADEIRA	Placa Uno R3 + Cabo USB para Arduino. Especificações Uno R3: – Microcontrolador: ATmega328 (datasheet) – Tensão de Operação: 5V – Tensão de Entrada: 7-12V – Portas Digitais: 14 (6 podem ser usadas como PWM) – Portas Analógicas: 6 – Corrente Pinos I/O: 40mA – Corrente Pinos 3,3V: 50mA – Memória Flash: 32KB (0,5KB usado no bootloader) – SRAM: 2KB – EEPROM: 1KB – Velocidade do Clock: 16MHz. (www.filipeflop.com).	UN	45	R\$100,00	R\$4.500,00
8	414.656	PLACA CONTROLADORA, PADRÃO INTERFACE ARDUINO DUEMILANOVE, CONECTORES 14 PINOS I/O DIGITAIS E 6 PINOS ANALÓGICOS, COMPONENTES FONTE ALIMENTAÇÃO EXTERNA E CONEXÃO USB, PROCESSADOR ATMEGA 328	UTILIZADO PARA DESENVOLVIMENTO DE EXPERIMENTOS EM MICROELETRÔNICA E ROBÓTICA.	UN	78	R\$70,00	R\$5.460,00
9	150.309	PLACA MONTAGEM CIRCUITO ELETRÔNICO	FENOLITE COBREADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PLACA VIRGEM, DIMENSÕES: 30 X 30 cm.	UN	115	R\$40,00	R\$4.600,00
10	150.309	PLACA MONTAGEM CIRCUITO ELETRÔNICO	Fibra de Vidro face 0.5oz, tamanho 20 cm (L) x 30 cm (C)	UN	115	R\$45,00	R\$5.175,00

Item	Código	Descrição	Complemento	UND	Qtde	Valor Unitário	Valor total
11	368.622	PLAFONIER, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENCAIXE DE UMA LÂMPADA, BASE E-27		UN	88	R\$10,50	R\$924,00
12	151.021	PLUGUE	Plugue fêmea, 20A/250V, para confecção de extensão de acordo com a norma da ABNT NBR 147136:2002 atualizada	UN	158	R\$10,00	R\$1.580,00
13	151.021	PLUGUE	Plugue macho, de 20 A/250V para confecção de extensão de acordo com a norma da ABNT NBR 14136:2002 atualizada	UN	190	R\$10,00	R\$1.900,00
14	393.977	PLUGUE, TIPO BANANA, COR CORPO PRETA, CORRENTE NOMINAL 10 A, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MOLA TIPO PÉTALA EM BRONZE FOSFOROSO, MATERIAL POLIPROPILENO, MATERIAL PINO LATÃO NIQUELADO, REFERÊNCIA PB22 (BBCTECH), DIÂMETRO PINO 2 MM,	PLUGUE TS (P10) MONO MACHO ELÉTRICO, CORPO E CONTATO EM METAL NIQUELADO, PONTA INTEGRADA EM UMA SÓ PEÇA SEM PARAFUSO, PRENSA CABO INTERNO PARA MELHOR ISOLAÇÃO E ANEL DE METAL COM ROSCA INTERNA PARA MELHOR FIXAÇÃO DA BUCHA DE ACABAMENTO PARA O CABO. TIPO DE APLICAÇÃO: GUITARRA, ÁUDIO, ALTO-FALANTES E AMPLIFICADORES.	UN	45	R\$21,00	R\$945,00
15	350.639	PLUGUE, TIPO BANANA, COR CORPO VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ISOLAMENTO, COMPRIMENTO 36,4 MM, DIÂMETRO HASTE 3,9 MM, REFERÊNCIA 161 VERM. (OTTO & TERCÍLIO LTDA)		UN	55	R\$6,00	R\$330,00

Item	Código	Descrição	Complemento	UND	Qtde	Valor Unitário	Valor total
16	285.364	PLUGUE, TIPO MACHO, CORRENTE NOMINAL 10 A, TENSÃO NOMINAL 250 V, NÚMERO PÓLOS 2 P, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PRENSA CABO, MATERIAL PLÁSTICO	PINO PLUG MACHO 2P+T 10A PRETO TRIANGULO MARGIUS, 90 graus	UN	77	R\$6,00	R\$462,00
17	074.004	PONTA DE PROVA PARA INSTRUMENTO DE MEDICAO		UN	37	R\$60,00	R\$2.220,00
18	329.420	PONTA PROVA MULTÍMETRO, CONEXÃO BANANA 4 MM ISOLAÇÃO COMPLETA, REVESTIMENTO CABO SILICONE DE ALTA FLEXIBILIDADE, TENSÃO ISOLAMENTO 1000 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEGURANÇA CATEGORIA III		UN	57	R\$40,00	R\$2.280,00
19	341.764	PONTA PROVA OSCILOSCÓPIO, ATENUAÇÃO 1:1 E 10:1, FREQUÊNCIA 200 MHZ, MODELO P2220	Ponta de Prova tektronix P2220, frequência 200MHZ	UN	11	R\$905,00	R\$9.955,00
20	276.040	PONTA PROVA OSCILOSCÓPIO, ATENUAÇÃO 1:1 E 10:1, FREQUÊNCIA 60 MHZ, MODELO LF 101E		UN	7	R\$330,00	R\$2.310,00
21	426.843	PORTA-FUSÍVEL, MATERIAL POLIPROPILENO, APLICAÇÃO FUSÍVEL DE VIDRO 20AG, TENSÃO NOMINAL 250 V		UN	57	R\$5,00	R\$285,00
22	013.196	POTENCIOMETRO	POTENCIÔMETRO LINEAR, 100 OHMS (100R), COM EIXO ESTRIADO.	UN	120	R\$8,00	R\$960,00
23	013.196	POTENCIOMETRO	POTENCIÔMETRO LINEAR 150 OHMS (150R) COM EIXO ESTRIADO.	UN	120	R\$8,00	R\$960,00
24	013.196	POTENCIOMETRO	Potenciômetro Linear Mini 100K L15	UN	130	R\$8,00	R\$1.040,00
25	013.196	POTENCIOMETRO	Potenciometro Linear Mini 10K L15	UN	130	R\$8,00	R\$1.040,00

Item	Código	Descrição	Complemento	UND	Qtde	Valor Unitário	Valor total
26	013.196	POTENCIOMETRO	Potenciometro Linear Mini 1K L15 3	UN	120	R\$8,00	R\$960,00
27	107.468	PROTETOR CONTRA SURTO TRANSITORIO ELETRICO - RAIOS / DESCARGA ATMOSFERICA	Tipo clamper 110/220V com adaptador de tomada in/out embutido.	UN	130	R\$72,00	R\$9.360,00
28	282.451	PROTOBOARD, MATERIAL CORPO POLÍMERO ABS, MATERIAL CONTATO LIGA PRATA E NÍQUEL, NÚMERO FUROS 1.680, MODELO MP-1680, DIMENSÕES 220 X 127 X 18,50 MM, APLICAÇÃO LABORATORIAL, REALIZAÇÃO DE EXPERIÊNCIAS ELETRÔNICA-		UN	23	R\$100,00	R\$2.300,00
29	323.224	PROTOBOARD, MATERIAL CORPO POLÍMERO ABS, MATERIAL CONTATO LIGA PRATA E NÍQUEL, NÚMERO FUROS 2.420, DIMENSÕES 0,30 A 0,80 MM	PROTOBOARD COM BASE, 2420A	UN	26	R\$160,00	R\$4.160,00
30	273.225	REATOR LÂMPADA, QUANTIDADE LÂMPADAS 1 UN, POTÊNCIA LÂMPADA 16 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V, APLICAÇÃO LÂMPADAS FLUORESCENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARTIDA ELETRÔNICA, FATOR POTÊNCIA > OU = 96, DISTORÇÃO HARMÔNICA 10%,		UN	45	R\$16,00	R\$720,00
31	238.359	REATOR LÂMPADA, QUANTIDADE LÂMPADAS 2 UN, POTÊNCIA LÂMPADA 32 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, APLICAÇÃO LÂMPADAS FLUORESCENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARTIDA RÁPIDA		UN	265	R\$25,00	R\$6.625,00

Item	Código	Descrição	Complemento	UND	Qtde	Valor Unitário	Valor total
32	273.229	REATOR LÂMPADA, QUANTIDADE LÂMPADAS 2 UN, POTÊNCIA LÂMPADA 32 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V, APLICAÇÃO LÂMPADAS FLUORESCENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARTIDA ELETRÔNICA, FATOR POTÊNCIA > OU = 96, DISTRORÇÃO HARMÔNICA 10%,		UN	45	R\$25,00	R\$1.125,00
33	237.762	REATOR LÂMPADA, QUANTIDADE LÂMPADAS 2 UN, POTÊNCIA LÂMPADA 36 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, APLICAÇÃO LÂMPADAS FLUORESCENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARTIDA ELETRÔNICA		UN	45	R\$25,00	R\$1.125,00
34	333.934	REATOR LÂMPADA VAPOR SÓDIO, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA 400 W, TENSÃO NOMINAL 220 V, TIPO BULBO OVAL		UN	45	R\$70,00	R\$3.150,00
35	251.123	RESISTÊNCIA ELÉTRICA, POTÊNCIA 1.000 W, TENSÃO 110 VOLT, USO CAFETEIRA ELÉTRICA, COMPATIBILIDADE MODELO 151- UNIVERSAL		UN	6	R\$55,00	R\$330,00
36	212.217	RESISTOR CARBONO, RESISTÊNCIA NOMINAL 1.000.000 OHMS, TOLERÂNCIA +/- 2 PER, POTÊNCIA NOMINAL 0,50 WATT		UN	340	R\$2,50	R\$850,00
37	211.369	RESISTOR CARBONO, RESISTÊNCIA NOMINAL 100.000 OHMS, TOLERÂNCIA +/- 10 PER, POTÊNCIA NOMINAL 0,25 WATT		UN	340	R\$2,50	R\$850,00

Item	Código	Descrição	Complemento	UND	Qtde	Valor Unitário	Valor total
38	393.584	RESISTOR CARBONO, RESISTÊNCIA NOMINAL 10.000 OHM, POTÊNCIA NOMINAL 1/4 W, TIPO FIXO, APLICAÇÃO ELETRÔNICA		UN	460	R\$2,50	R\$1.150,00
39	342.347	RESISTOR CARBONO, RESISTÊNCIA NOMINAL 10.000 OHM, TOLERÂNCIA +/- 5 PER, POTÊNCIA NOMINAL 0,25 W		UN	450	R\$2,50	R\$1.125,00
40	393.550	RESISTOR CARBONO, RESISTÊNCIA NOMINAL 1.000 OHM, POTÊNCIA NOMINAL 1/4 W, TIPO FIXO, APLICAÇÃO ELETRÔNICA		UN	460	R\$2,50	R\$1.150,00
41	211.375	RESISTOR CARBONO, RESISTÊNCIA NOMINAL 1.000 OHMS, TOLERÂNCIA +/- 2 PER, POTÊNCIA NOMINAL 0,25 WATT		UN	440	R\$2,50	R\$1.100,00
42	211.418	RESISTOR CARBONO, RESISTÊNCIA NOMINAL 1.000 OHMS, TOLERÂNCIA +/- 5 PER, POTÊNCIA NOMINAL 0,125 WATT		UN	440	R\$2,50	R\$1.100,00
43	211.351	RESISTOR CARBONO, RESISTÊNCIA NOMINAL 1.000 OHMS, TOLERÂNCIA +/- 5 PER, POTÊNCIA NOMINAL 0,25 WATT		UN	275	R\$2,50	R\$687,50
44	393.606	RESISTOR CARBONO, RESISTÊNCIA NOMINAL 100 KOHM, POTÊNCIA NOMINAL 1/4 W, TIPO FIXO, APLICAÇÃO ELETRÔNICA		UN	285	R\$2,50	R\$712,50
45	393.544	RESISTOR CARBONO, RESISTÊNCIA NOMINAL 100 OHM, POTÊNCIA NOMINAL 1/4 W, TIPO FIXO, APLICAÇÃO ELETRÔNICA		UN	275	R\$2,50	R\$687,50
46	398.844	RESISTOR CARBONO, RESISTÊNCIA NOMINAL 100 OHMS, TOLERÂNCIA +/- 5 PER, POTÊNCIA NOMINAL 1/4 W, APLICAÇÃO ELETRÔNICA		UN	275	R\$2,50	R\$687,50

Item	Código	Descrição	Complemento	UND	Qtde	Valor Unitário	Valor total
47	398.843	RESISTOR CARBONO, RESISTÊNCIA NOMINAL 10 OHMS, TOLERÂNCIA +/- 5 PER, POTÊNCIA NOMINAL 1/4 W, APLICAÇÃO ELETRÔNICA		UN	285	R\$2,50	R\$712,50
48	393.538	RESISTOR CARBONO, RESISTÊNCIA NOMINAL 120 OHM, POTÊNCIA NOMINAL 1/4 W, TIPO FIXO, APLICAÇÃO ELETRÔNICA		UN	295	R\$2,50	R\$737,50
49	393.605	RESISTOR CARBONO, RESISTÊNCIA NOMINAL 12 KOHM, POTÊNCIA NOMINAL 1/4 W, TIPO FIXO, APLICAÇÃO ELETRÔNICA		UN	305	R\$2,50	R\$762,50
50	333.921	RESISTOR CARBONO, RESISTÊNCIA NOMINAL 12 OHMS, TOLERÂNCIA +/- 5 PER, POTÊNCIA NOMINAL 1/4 W		UN	275	R\$2,50	R\$687,50
51	393.545	RESISTOR CARBONO, RESISTÊNCIA NOMINAL 150 OHM, POTÊNCIA NOMINAL 1/4 W, TIPO FIXO, APLICAÇÃO ELETRÔNICA		UN	285	R\$2,50	R\$712,50
52	393.609	RESISTOR CARBONO, RESISTÊNCIA NOMINAL 15 KOHM, POTÊNCIA NOMINAL 1/4 W, TIPO FIXO, APLICAÇÃO ELETRÔNICA		UN	275	R\$2,50	R\$687,50
53	347.417	RESISTOR CARBONO, RESISTÊNCIA NOMINAL 15 OHMS, TOLERÂNCIA +/- 5 PER, POTÊNCIA NOMINAL 0,25 W, TIPO FIXO		UN	275	R\$2,50	R\$687,50
54	344.788	RESISTOR FILME METÁLICO, RESISTÊNCIA NOMINAL 18 KOHM, TOLERÂNCIA +/- 5 PER, POTÊNCIA NOMINAL 1/4 W		UN	235	R\$2,50	R\$587,50

Item	Código	Descrição	Complemento	UND	Qtde	Valor Unitário	Valor total
55	349.421	RESISTOR FIO, MATERIAL CORPO METÁLICO, RESISTÊNCIA NOMINAL 6,8 OHMS, POTÊNCIA NOMINAL 10 W	RESISTOR FIO, MATERIAL CORPO METÁLICO, RESISTÊNCIA NOMINAL 15 OHM, TOLERÂNCIA +/- 10 PER, POTÊNCIA NOMINAL 5 W	UN	190	R\$2,50	R\$475,00
56	333.866	RESISTOR FIO, RESISTÊNCIA NOMINAL 100 OHMS, POTÊNCIA NOMINAL 10 W	RESISTOR FIO, TIPO CONSTRUTIVO AJUSTÁVEL, TIPO TERMINAIS BRAÇADEIRA, MATERIAL CORPO CERÂMICA, RESISTÊNCIA NOMINAL 10 OHMS, TOLERÂNCIA +/- 10 PER, POTÊNCIA NOMINAL 100 WATT	UN	165	R\$2,50	R\$412,50
57	212.859	RESISTOR FIO, TIPO CONSTRUTIVO AJUSTÁVEL, TIPO TERMINAIS BRAÇADEIRA, MATERIAL CORPO CERÂMICA, RESISTÊNCIA NOMINAL 10 OHMS, TOLERÂNCIA +/- 10 PER, POTÊNCIA NOMINAL 10 WATT	RESISTOR FIO, TIPO CONSTRUTIVO AJUSTÁVEL, TIPO TERMINAIS BRAÇADEIRA, MATERIAL CORPO CERÂMICA, RESISTÊNCIA NOMINAL 2.000 OHMS, TOLERÂNCIA +/- 10 PER, POTÊNCIA NOMINAL 100 WATT	UN	165	R\$2,50	R\$412,50
58	212.859	RESISTOR FIO, TIPO CONSTRUTIVO AJUSTÁVEL, TIPO TERMINAIS BRAÇADEIRA, MATERIAL CORPO CERÂMICA, RESISTÊNCIA NOMINAL 10 OHMS, TOLERÂNCIA +/- 10 PER, POTÊNCIA NOMINAL 10 WATT	RESISTOR FIO, TIPO CONSTRUTIVO AJUSTÁVEL, TIPO TERMINAIS BRAÇADEIRA, MATERIAL CORPO CERÂMICA, RESISTÊNCIA NOMINAL 47 OHMS, TOLERÂNCIA +/- 10 PER, POTÊNCIA NOMINAL 10 WATT	UN	55	R\$2,50	R\$137,50

Item	Código	Descrição	Complemento	UND	Qtde	Valor Unitário	Valor total
59	212.859	RESISTOR FIO, TIPO CONSTRUTIVO AJUSTÁVEL, TIPO TERMINAIS BRAÇADEIRA, MATERIAL CORPO CERÂMICA, RESISTÊNCIA NOMINAL 10 OHMS, TOLERÂNCIA +/- 10 PER, POTÊNCIA NOMINAL 10 WATT	RESISTOR FIO, TIPO CONSTRUTIVO FIXO, TIPO TERMINAIS BRAÇADEIRA, MATERIAL CORPO CERÂMICA, RESISTÊNCIA NOMINAL 10 OHMS, TOLERÂNCIA +/- 3 PER, POTÊNCIA NOMINAL 25 WATT	UN	55	R\$2,50	R\$137,50
60	212.859	RESISTOR FIO, TIPO CONSTRUTIVO AJUSTÁVEL, TIPO TERMINAIS BRAÇADEIRA, MATERIAL CORPO CERÂMICA, RESISTÊNCIA NOMINAL 10 OHMS, TOLERÂNCIA +/- 10 PER, POTÊNCIA NOMINAL 10 WATT	RESISTOR FIO, TIPO CONSTRUTIVO FIXO, TIPO TERMINAIS BRAÇADEIRA, MATERIAL CORPO CERÂMICA, RESISTÊNCIA NOMINAL 10 OHMS, TOLERÂNCIA +/- 5 PER, POTÊNCIA NOMINAL 10 WATT	UN	55	R\$2,50	R\$137,50
61	212.859	RESISTOR FIO, TIPO CONSTRUTIVO AJUSTÁVEL, TIPO TERMINAIS BRAÇADEIRA, MATERIAL CORPO CERÂMICA, RESISTÊNCIA NOMINAL 10 OHMS, TOLERÂNCIA +/- 10 PER, POTÊNCIA NOMINAL 10 WATT		UN	55	R\$2,50	R\$137,50
62	270.867	RESISTOR FIO, TIPO CONSTRUTIVO FIXO, MATERIAL CORPO CERÂMICA, RESISTÊNCIA NOMINAL 4.700 OHMS, TOLERÂNCIA +/- 10 PER, POTÊNCIA NOMINAL 10 WATT		UN	55	R\$2,50	R\$137,50
63	334.045	RESISTOR FIO, TIPO CONSTRUTIVO FIXO, RESISTÊNCIA NOMINAL 47 OHMS, POTÊNCIA NOMINAL 10 W, APLICAÇÃO ELÉTRICA E ELETRÔNICA		UN	55	R\$2,50	R\$137,50

Item	Código	Descrição	Complemento	UND	Qtde	Valor Unitário	Valor total
64	348.835	RESISTOR FIO, TIPO CONSTRUTIVO FIXO, RESISTÊNCIA NOMINAL 5.600 OHM, TOLERÂNCIA +/- 5 PER, POTÊNCIA NOMINAL 5 W		UN	55	R\$2,50	R\$137,50
65	212.930	RESISTOR FIO, TIPO CONSTRUTIVO FIXO, TIPO TERMINAIS BRAÇADEIRA, MATERIAL CORPO CERÂMICA, RESISTÊNCIA NOMINAL 10 OHMS, TOLERÂNCIA +/- 5 PER, POTÊNCIA NOMINAL 20 WATT	RESISTOR FIO, TIPO CONSTRUTIVO FIXO, TIPO TERMINAIS BRAÇADEIRA, MATERIAL CORPO CERÂMICA, RESISTÊNCIA NOMINAL 15 OHMS, TOLERÂNCIA +/- 5 PER, POTÊNCIA NOMINAL 100 WATT	UN	55	R\$2,50	R\$137,50
66	212.930	RESISTOR FIO, TIPO CONSTRUTIVO FIXO, TIPO TERMINAIS BRAÇADEIRA, MATERIAL CORPO CERÂMICA, RESISTÊNCIA NOMINAL 10 OHMS, TOLERÂNCIA +/- 5 PER, POTÊNCIA NOMINAL 20 WATT		UN	55	R\$2,50	R\$137,50
67	213.117	RESISTOR FIO, TIPO CONSTRUTIVO FIXO, TIPO TERMINAIS FIO, MATERIAL CORPO CERÂMICA, RESISTÊNCIA NOMINAL 1.000 OHMS, TOLERÂNCIA +/- 10 PER, POTÊNCIA NOMINAL 5 WATT		UN	55	R\$2,50	R\$137,50
68	212.792	RESISTOR FIO, TIPO CONSTRUTIVO FIXO, TIPO TERMINAIS FIO, MATERIAL CORPO CERÂMICA, RESISTÊNCIA NOMINAL 1.000 OHMS, TOLERÂNCIA +/- 5 PER, POTÊNCIA NOMINAL 10 WATT	RESISTOR FIO, TIPO CONSTRUTIVO FIXO, TIPO TERMINAIS FIO, MATERIAL CORPO CERÂMICA, RESISTÊNCIA NOMINAL 100 OHMS, TOLERÂNCIA +/- 10 PER, POTÊNCIA NOMINAL 10 WATT	UN	165	R\$2,50	R\$412,50

Item	Código	Descrição	Complemento	UND	Qtde	Valor Unitário	Valor total
69	212.792	RESISTOR FIO, TIPO CONSTRUTIVO FIXO, TIPO TERMINAIS FIO, MATERIAL CORPO CERÂMICA, RESISTÊNCIA NOMINAL 1.000 OHMS, TOLERÂNCIA +/- 5 PER, POTÊNCIA NOMINAL 10 WATT		UN	165	R\$2,50	R\$412,50
70	213.121	RESISTOR FIO, TIPO CONSTRUTIVO FIXO, TIPO TERMINAIS FIO, MATERIAL CORPO CERÂMICA, RESISTÊNCIA NOMINAL 100 OHMS, TOLERÂNCIA +/- 5 PER, POTÊNCIA NOMINAL 5 WATT	RESISTOR FIO, TIPO CONSTRUTIVO FIXO, TIPO TERMINAIS FIO, MATERIAL CORPO CERÂMICA, RESISTÊNCIA NOMINAL 10 OHMS, TOLERÂNCIA +/- 10 PER, POTÊNCIA NOMINAL 20 WATT	UN	165	R\$2,50	R\$412,50
71	213.121	RESISTOR FIO, TIPO CONSTRUTIVO FIXO, TIPO TERMINAIS FIO, MATERIAL CORPO CERÂMICA, RESISTÊNCIA NOMINAL 100 OHMS, TOLERÂNCIA +/- 5 PER, POTÊNCIA NOMINAL 5 WATT		UN	55	R\$2,50	R\$137,50
72	212.880	RESISTOR FIO, TIPO CONSTRUTIVO FIXO, TIPO TERMINAIS FIO, MATERIAL CORPO CERÂMICA, RESISTÊNCIA NOMINAL 10 OHMS, TOLERÂNCIA +/- 5 PER, POTÊNCIA NOMINAL 10 WATT	RESISTOR FIO, TIPO CONSTRUTIVO FIXO, TIPO TERMINAIS FIO, MATERIAL CORPO CERÂMICA, RESISTÊNCIA NOMINAL 1.500 OHMS, TOLERÂNCIA +/- 10 PER, POTÊNCIA NOMINAL 10 WATT	UN	55	R\$2,50	R\$137,50
73	212.880	RESISTOR FIO, TIPO CONSTRUTIVO FIXO, TIPO TERMINAIS FIO, MATERIAL CORPO CERÂMICA, RESISTÊNCIA NOMINAL 10 OHMS, TOLERÂNCIA +/- 5 PER, POTÊNCIA NOMINAL 10 WATT	RESISTOR FIO, TIPO CONSTRUTIVO FIXO, TIPO TERMINAIS FIO, MATERIAL CORPO CERÂMICA, RESISTÊNCIA NOMINAL 150 OHMS, TOLERÂNCIA +/- 10 PER, POTÊNCIA NOMINAL 20 WATT	UN	55	R\$2,50	R\$137,50

Item	Código	Descrição	Complemento	UND	Qtde	Valor Unitário	Valor total
74	212.880	RESISTOR FIO, TIPO CONSTRUTIVO FIXO, TIPO TERMINAIS FIO, MATERIAL CORPO CERÂMICA, RESISTÊNCIA NOMINAL 10 OHMS, TOLERÂNCIA +/- 5 PER, POTÊNCIA NOMINAL 10 WATT	RESISTOR FIO, TIPO CONSTRUTIVO FIXO, TIPO TERMINAIS FIO, MATERIAL CORPO CERÂMICA, RESISTÊNCIA NOMINAL 470 OHMS, TOLERÂNCIA +/- 10 PER, POTÊNCIA NOMINAL 10 WATT	UN	55	R\$2,50	R\$137,50
75	212.880	RESISTOR FIO, TIPO CONSTRUTIVO FIXO, TIPO TERMINAIS FIO, MATERIAL CORPO CERÂMICA, RESISTÊNCIA NOMINAL 10 OHMS, TOLERÂNCIA +/- 5 PER, POTÊNCIA NOMINAL 10 WATT		UN	55	R\$2,50	R\$137,50
76	212.947	RESISTOR FIO, TIPO CONSTRUTIVO FIXO, TIPO TERMINAIS FIO, MATERIAL CORPO CERÂMICA, RESISTÊNCIA NOMINAL 470 OHMS, TOLERÂNCIA +/- 5 PER, POTÊNCIA NOMINAL 5 WATT	RESISTOR FIO, TIPO CONSTRUTIVO FIXO, TIPO TERMINAIS FIO, MATERIAL CORPO CERÂMICA, RESISTÊNCIA NOMINAL 47 OHMS, TOLERÂNCIA +/- 10 PER, POTÊNCIA NOMINAL 10 WATT	UN	55	R\$2,50	R\$137,50
77	212.947	RESISTOR FIO, TIPO CONSTRUTIVO FIXO, TIPO TERMINAIS FIO, MATERIAL CORPO CERÂMICA, RESISTÊNCIA NOMINAL 470 OHMS, TOLERÂNCIA +/- 5 PER, POTÊNCIA NOMINAL 5 WATT		UN	55	R\$2,50	R\$137,50
78	044.180	RESISTOR FIXO DE CARBONO	100.000 Ohms(100K), tolerância +/- 5%.	UN	330	R\$1,50	R\$495,00
79	044.180	RESISTOR FIXO DE CARBONO	100 Ohms (100R), tolerância +/- 5%.	UN	330	R\$1,50	R\$495,00
80	044.180	RESISTOR FIXO DE CARBONO	1.200 Ohms(1K2), tolerância +/- 5%.	UN	330	R\$1,50	R\$495,00
81	044.180	RESISTOR FIXO DE CARBONO	120 Ohms (120R), tolerância +/- 5%.	UN	330	R\$1,50	R\$495,00
82	044.180	RESISTOR FIXO DE CARBONO	1.300 Ohms(1K3), tolerância +/- 5%.	UN	330	R\$1,50	R\$495,00
83	044.180	RESISTOR FIXO DE CARBONO	1.600 Ohms(1K6), tolerância +/- 5%.	UN	330	R\$1,50	R\$495,00
84	044.180	RESISTOR FIXO DE CARBONO	20.000 Ohms (20K), tolerância +/- 5%.	UN	330	R\$1,50	R\$495,00

Item	Código	Descrição	Complemento	UND	Qtde	Valor Unitário	Valor total
85	044.180	RESISTOR FIXO DE CARBONO	24.000 Ohms(24K) tolerância +/- 5%.	UN	330	R\$1,50	R\$495,00
86	044.180	RESISTOR FIXO DE CARBONO	2.400 Ohms(2K4), tolerância +/- 5%.	UN	330	R\$1,50	R\$495,00
87	044.180	RESISTOR FIXO DE CARBONO	240 Ohms (240R), tolerância +/- 5%.	UN	330	R\$1,50	R\$495,00
88	044.180	RESISTOR FIXO DE CARBONO	25.000 Ohms(25K), tolerância +/- 5%.	UN	330	R\$1,50	R\$495,00
89	044.180	RESISTOR FIXO DE CARBONO	27.000 Ohms (27K), tolerância +/- 5%.	UN	330	R\$1,50	R\$495,00
90	044.180	RESISTOR FIXO DE CARBONO	300.000 Ohms(300K), tolerância +/- 5%.	UN	330	R\$1,50	R\$495,00
91	044.180	RESISTOR FIXO DE CARBONO	300 Ohms (300R), tolerância +/- 5%.	UN	330	R\$1,50	R\$495,00
92	044.180	RESISTOR FIXO DE CARBONO	30 Ohms (30R), tolerância +/- 5.	UN	330	R\$1,50	R\$495,00
93	044.180	RESISTOR FIXO DE CARBONO	3.600 Ohms(3K6), tolerância +/- 5%.	UN	330	R\$1,50	R\$495,00
94	044.180	RESISTOR FIXO DE CARBONO	5.100 Ohms(5K1), tolerância +/- 5%.	UN	330	R\$1,50	R\$495,00
95	044.180	RESISTOR FIXO DE CARBONO	510 Ohms (510R), tolerância +/- 5%.	UN	330	R\$1,50	R\$495,00
96	044.180	RESISTOR FIXO DE CARBONO	51 Ohms (50R), tolerância +/- 5.	UN	330	R\$1,50	R\$495,00
97	044.180	RESISTOR FIXO DE CARBONO	62 Ohms (62R), tolerância +/- 5%.	UN	330	R\$1,50	R\$495,00
98	044.180	RESISTOR FIXO DE CARBONO	68 Ohms (68R), tolerância +/- 5%.	UN	330	R\$1,50	R\$495,00
99	044.180	RESISTOR FIXO DE CARBONO	750 Ohms (750R), tolerância +/- 5%.	UN	225	R\$1,50	R\$337,50
100	044.180	RESISTOR FIXO DE CARBONO	82 Ohms (82R), tolerância +/- 5%.	UN	225	R\$1,50	R\$337,50
101	044.180	RESISTOR FIXO DE CARBONO	9.100 Ohms(9K1), tolerância +/- 5%.	UN	225	R\$1,50	R\$337,50
102	044.180	RESISTOR FIXO DE CARBONO	resistência nominal 120.000, potência nominal 1/4, tipo fixo, aplicação eletrônica	UN	55	R\$1,50	R\$82,50
103	044.180	RESISTOR FIXO DE CARBONO	resistência nominal 1,2, potência nominal 1/4, tipo fixo, aplicação eletrônica	UN	55	R\$1,50	R\$82,50
104	044.180	RESISTOR FIXO DE CARBONO	resistência nominal 12, potência nominal 1/4, tipo fixo, aplicação eletrônica	UN	55	R\$1,50	R\$82,50
105	044.180	RESISTOR FIXO DE CARBONO	resistência nominal 150.000, potência nominal 1/4, tipo fixo, aplicação eletrônica	UN	55	R\$1,50	R\$82,50
106	044.180	RESISTOR FIXO DE CARBONO	resistência nominal 15, potência nominal 1/4, tipo fixo, aplicação eletrônica	UN	55	R\$1,50	R\$82,50

Item	Código	Descrição	Complemento	UND	Qtde	Valor Unitário	Valor total
107	044.180	RESISTOR FIXO DE CARBONO	resistência nominal 180.000, potência nominal 1/4, tipo fixo, aplicação eletrônica	UN	55	R\$1,50	R\$82,50
108	044.180	RESISTOR FIXO DE CARBONO	resistência nominal 1,8, potência nominal 1/4, tipo fixo, aplicação eletrônica	UN	55	R\$1,50	R\$82,50
109	044.180	RESISTOR FIXO DE CARBONO	resistência nominal 220.000, potência nominal 1/4, tipo fixo, aplicação eletrônica	UN	55	R\$1,50	R\$82,50
110	044.180	RESISTOR FIXO DE CARBONO	Resistência nominal 2,2 Ohm .Potência nominal 1/4. Tipo fixo. Aplicação eletrônica.	UN	55	R\$1,50	R\$82,50
111	044.180	RESISTOR FIXO DE CARBONO	resistência nominal 22, potência nominal 1/4, tipo fixo, aplicação eletrônica	UN	55	R\$1,50	R\$82,50
112	044.180	RESISTOR FIXO DE CARBONO	resistência nominal 2,7, potência nominal 1/4, tipo fixo, aplicação eletrônica	UN	55	R\$1,50	R\$82,50
113	044.180	RESISTOR FIXO DE CARBONO	resistência nominal 27, potência nominal 1/4, tipo fixo, aplicação eletrônica	UN	55	R\$1,50	R\$82,50
114	044.180	RESISTOR FIXO DE CARBONO	resistência nominal 3,3, potência nominal 1/4, tipo fixo, aplicação eletrônica	UN	55	R\$1,50	R\$82,50
115	044.180	RESISTOR FIXO DE CARBONO	resistência nominal 390.000, potência nominal 1/4, tipo fixo, aplicação eletrônica	UN	55	R\$1,50	R\$82,50
116	044.180	RESISTOR FIXO DE CARBONO	resistência nominal 3,9, potência nominal 1/4, tipo fixo, aplicação eletrônica	UN	55	R\$1,50	R\$82,50
117	044.180	RESISTOR FIXO DE CARBONO	resistência nominal 39, potência nominal 1/4, tipo fixo, aplicação eletrônica	UN	55	R\$1,50	R\$82,50
118	044.180	RESISTOR FIXO DE CARBONO	resistência nominal 470.000, potência nominal 1/4, tipo fixo, aplicação eletrônica	UN	55	R\$1,50	R\$82,50

Item	Código	Descrição	Complemento	UND	Qtde	Valor Unitário	Valor total
119	044.180	RESISTOR FIXO DE CARBONO	resistência nominal 4,7, potência nominal 1/4, tipo fixo, aplicação eletrônica	UN	55	R\$1,50	R\$82,50
120	044.180	RESISTOR FIXO DE CARBONO	resistência nominal 47, potência nominal 1, tipo fixo, aplicação eletrônica	UN	55	R\$1,50	R\$82,50
121	044.180	RESISTOR FIXO DE CARBONO	resistência nominal 560.000, potência nominal 1/4, tipo fixo, aplicação eletrônica	UN	55	R\$1,50	R\$82,50
122	044.180	RESISTOR FIXO DE CARBONO	resistência nominal 56.000 OHM, potência nominal 1/4, tipo fixo, aplicação eletrônica	UN	55	R\$1,50	R\$82,50
123	044.180	RESISTOR FIXO DE CARBONO	resistência nominal 5,6, potência nominal 1/4, tipo fixo, aplicação eletrônica	UN	55	R\$1,50	R\$82,50
124	044.180	RESISTOR FIXO DE CARBONO	resistência nominal 680.000, potência nominal 1/4, tipo fixo, aplicação eletrônica	UN	55	R\$1,50	R\$82,50
125	044.180	RESISTOR FIXO DE CARBONO	resistência nominal 68.000 OHM, potência nominal 1/4, tipo fixo, aplicação eletrônica	UN	55	R\$1,50	R\$82,50
126	044.180	RESISTOR FIXO DE CARBONO	resistência nominal 6,8, potência nominal 1/4, tipo fixo, aplicação eletrônica	UN	55	R\$1,50	R\$82,50
127	044.180	RESISTOR FIXO DE CARBONO	resistência nominal 820.000, potência nominal 1/4, tipo fixo, aplicação eletrônica	UN	55	R\$1,50	R\$82,50
128	044.180	RESISTOR FIXO DE CARBONO	resistência nominal 82.000 OHM, potência nominal 1/4, tipo fixo, aplicação eletrônica	UN	55	R\$1,50	R\$82,50
129	044.180	RESISTOR FIXO DE CARBONO	resistência nominal 8,2, potência nominal 1/4, tipo fixo, aplicação eletrônica	UN	55	R\$1,50	R\$82,50
130	044.180	RESISTOR FIXO DE CARBONO	Resistor 1R 5% 2W	UN	165	R\$1,50	R\$247,50
131	044.180	RESISTOR FIXO DE CARBONO	resistor 20 ohms, tolerância +/- 5	UN	225	R\$1,50	R\$337,50
132	044.180	RESISTOR FIXO DE CARBONO	Resistor 2K 5% 1W	UN	165	R\$1,50	R\$247,50
133	044.180	RESISTOR FIXO DE CARBONO	Resistor 470R 5% 1W	UN	55	R\$1,50	R\$82,50

Item	Código	Descrição	Complemento	UND	Qtde	Valor Unitário	Valor total
134	044.180	RESISTOR FIXO DE CARBONO	Resistor de 0R33 Ohms 5W	UN	55	R\$1,50	R\$82,50
135	044.210	RESISTOR FIXO DE FILME	Resistor de Filme Metálico de 1;4 W e 1%, de 10 Mega Ohm.	UN	75	R\$1,50	R\$112,50
136	044.210	RESISTOR FIXO DE FILME	Resistor de Filme Metálico de 1/4 w, 1% e 5k5 Ohm	UN	185	R\$1,50	R\$277,50
137	044.210	RESISTOR FIXO DE FILME	Resistor Fixo Filme Metal 1% 1/4W, 150 kΩ	UN	185	R\$1,50	R\$277,50
138	044.210	RESISTOR FIXO DE FILME	Resistor Fixo Filme Metálico 1% 1/4W 10kΩ	UN	185	R\$1,50	R\$277,50
139	044.210	RESISTOR FIXO DE FILME	Resistor Fixo Filme Metalico 1% 1/4W 30kΩ	UN	295	R\$1,50	R\$442,50
140	044.210	RESISTOR FIXO DE FILME	Resistor Fixo Filme Metálico 1% 1/4W 3KΩ	UN	295	R\$1,50	R\$442,50
141	044.210	RESISTOR FIXO DE FILME	Resistor Fixo Filme Metálico 1% 1/4W 402Ω	UN	185	R\$1,50	R\$277,50
142	044.210	RESISTOR FIXO DE FILME	Resistor Fixo Filme Metalico 1% 1/4W, 50kΩ	UN	285	R\$1,50	R\$427,50
143	044.210	RESISTOR FIXO DE FILME	Resistor Fixo Filme Metálico 1% 1/4W, 60 kΩ	UN	175	R\$1,50	R\$262,50
144	044.210	RESISTOR FIXO DE FILME	Resistor Fixo Metal 1% 1/4W, 250 kΩ	UN	165	R\$1,50	R\$247,50
145	044.210	RESISTOR FIXO DE FILME	Resistor Fixo Metal Filme 1% 1/4W, 1Ω	UN	285	R\$1,50	R\$427,50
146	044.210	RESISTOR FIXO DE FILME	Resistor Fixo Metal Filme 1% 1/4W, 10Ω.	UN	285	R\$1,50	R\$427,50
147	044.210	RESISTOR FIXO DE FILME	Resistor Fixo Metal Filme 1% 1/4W, 100 kΩ	UN	275	R\$1,50	R\$412,50
148	044.210	RESISTOR FIXO DE FILME	Resistor Fixo Metal Filme 1% 1/4W, 350 kΩ	UN	165	R\$1,50	R\$247,50
149	044.210	RESISTOR FIXO DE FILME	Resistor Fixo Metal Filme 1% 1/4W, 5Ω.	UN	295	R\$1,50	R\$442,50
150	044.210	RESISTOR FIXO DE FILME	Resistor Fixo Metal Filme 1% 1/4W 7K5Ω	UN	285	R\$1,50	R\$427,50
151	044.210	RESISTOR FIXO DE FILME	Resistor Metal Filme 1% 1/4W 20 kΩ	UN	165	R\$1,50	R\$247,50
152	044.210	RESISTOR FIXO DE FILME	Resistor Metal Filme 1% 1/4W 5K49Ω	UN	165	R\$1,50	R\$247,50
153	044.210	RESISTOR FIXO DE FILME	Resistor Metal Filme 1% 1/4W 6K8 Ohm	UN	165	R\$1,50	R\$247,50
154	044.210	RESISTOR FIXO DE FILME	Resistor Metal Filme 1% 1/4W, 70 kΩ	UN	175	R\$1,50	R\$262,50

Item	Código	Descrição	Complemento	UND	Qtde	Valor Unitário	Valor total
155	044.210	RESISTOR FIXO DE FILME	Resistor Metal Filme de 1/4 w, 1% e 1 ohm.	UN	55	R\$1,50	R\$82,50
156	150.213	SENSOR	<p>Acelerômetro e Giroscópio 9 Eixos 10 DOF MPU-9250 com BMP180.</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Módulo MPU9250 com BMP180 – Alimentação: 3.3V – Pinos: 3.3V, GND, SCL, SDA, NCS, AD0 – Dimensões do módulo: 15 x 15 x 3,5mm (sem os pinos) <p>Acelerômetro:</p> <ul style="list-style-type: none"> – CI MPU9250 (datasheet) – Acelerômetro 3 eixos – Giroscópio 3 eixos – Magnetômetro 3 eixos – Conexão I2C – Conversor analógico digital de 16 bits <p>Sensor de pressão BMP180:</p> <ul style="list-style-type: none"> – CI BMP180 (datasheet) – Faixa de leitura de pressão: 300 à 1100hPa – Conexão I2C – Sensor de temperatura embutido – Calibração de fábrica <p>Acompanha:</p> <ul style="list-style-type: none"> 01 – Acelerômetro e Giroscópio 9 Eixos 10 DOF MPU-9250 com BMP180 01 – Barra de pinos. (www.filipeflop.com) 	UN	18	R\$152,50	R\$2.745,00

Item	Código	Descrição	Complemento	UND	Qtde	Valor Unitário	Valor total
157	150.213	SENSOR	<p>Sensor de Corrente Não Invasivo 100A SCT-013. Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Modelo: SCT-013-000 (datasheet) - Corrente de entrada: 0-100A - Sinal de saída: Corrente/33mA - Material do Core: Ferrite - Dielétrico: 6000V AC/1min - Taxa anti-chama: UL94-V0 - Plug de saída: 3,5mm - Dimensão abertura: 13 x 13mm - Temperatura de trabalho: -25 a +70°C - Comprimento do cabo: 150cm. (www.filipeflop.com) 	UN	18	R\$85,00	R\$1.530,00
158	150.213	SENSOR	<p>Sensor de Corrente Não Invasivo 20A SCT-013. Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Modelo: SCT-013-020 (datasheet) - Corrente de entrada: 0-20A - Sinal de saída: Tensão/1V - Material do Core: Ferrite - Dielétrico: 6000V AC/1min - Taxa anti-chama: UL94-V0 - Plug de saída: 3,5mm - Dimensão abertura: 13 x 13mm - Temperatura de trabalho: -25 a +70°C - Comprimento do cabo: 150cm. (www.filipeflop.com) 	UN	18	R\$77,50	R\$1.395,00

Item	Código	Descrição	Complemento	UND	Qtde	Valor Unitário	Valor total
159	150.213	SENSOR	Sensor de Distância Laser VL53L0X Adafruit. Especificações: – Sensor de distância VL53L0X (Datasheet) – Alimentação: 3 à 5VDC – Nível de sinal: 3 à 5V – Distância de detecção: 30 à 1000mm – Sistema de detecção: laser – Interface I2C – Dimensões: 20,5 x 18 x 2.7mm. (www.filipeflop.com)	UN	37	R\$175,00	R\$6.475,00
160	150.213	SENSOR	Sensor de Distância Ultrassônico HC-SR04. Especificações: – Alimentação: 5V DC – Corrente de Operação: 2mA – Ângulo de efeito: 15° – Alcance.: 2cm ~ 4m – Precisão.: 3mm. (www.filipeflop.com)	UN	51	R\$27,50	R\$1.402,50
161	150.213	SENSOR	Sensor de Efeito Hall US1881. Especificações: – Sensor US1881 (datasheet) – Tensão de operação: 3,5 à 24VDC – Baixo consumo de corrente – Pre-driver de coletor aberto – Corrente de saída máxima: 50mA – Proteção contra inversão de polaridade – Encapsulamento: TO-92 – Pinos: Vdd, Out e GND – Dimensões: 14,5 x 4,10 x 1,5mm. (www.filipeflop.com)	UN	36	R\$20,50	R\$738,00

Item	Código	Descrição	Complemento	UND	Qtde	Valor Unitário	Valor total
162	150.213	SENSOR	<p>Sensor de Luz TSL2561 Lux Luminosidade. Detecção, com limites entre 0,1-40.000+ Lux. Mede separadamente luz infravermelha, espectro completo ou luz visível ao olho humano. Com interface I2C.</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Chip: TSL2561 (datasheet) - Tensão de operação: 3-5V - Faixa de medição: 0,1-40.000 Lux - Interface: I2C - Endereço I2C: 0x39, 0x29, 0x49 (selecionáveis com jumper) - Dimensões: 19 x 16mm. <p>(www.filipeflop.com)</p>	UN	36	R\$70,00	R\$2.520,00
163	150.213	SENSOR	<p>Sensor de Orientação Absoluta BNO055 9-DOF.</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - BNO055 (datasheet) - 9 graus de liberdade (9-DOF) - Tensão de alimentação: 3 à 5VDC - Nível lógico dos pinos: 3V (tolerante 5V) - Interface I2C - Endereços I2C: 0x28 (padrão) ou 0x29 - Dimensões: 27 x 20 x 4mm. <p>Acompanha:</p> <ul style="list-style-type: none"> 01 - Sensor de Orientação Absoluta BNO055 9-DOF Adafruit 01 - Barra de pinos. <p>(www.filipeflop.com)</p>	UN	36	R\$290,00	R\$10.440,00

Item	Código	Descrição	Complemento	UND	Qtde	Valor Unitário	Valor total
164	150.213	SENSOR	Sensor de Raio Ultravioleta UV UVM-30A. Especificações: – Chip: UVM-30A – Tensão de operação: 3-5V – Tensão de saída: 0-1V (correspondente a 0-10 INDEX) – Exatidão: ±1UV INDEX – Corrente padrão: 0,06mA – Tamanho de onda UV: 200-370nm – Tempo de resposta: <0,5s – Temperatura de trabalho: -20 a +85°C – Dimensões: 27 x 22mm. (www.filipeflop.com)	UN	36	R\$107,50	R\$3.870,00

Item	Código	Descrição	Complemento	UND	Qtde	Valor Unitário	Valor total
165	150.213	SENSOR	<p>Sensor GY-80 10 DOF Acelerômetro Giroscópio Magnetômetro Barômetro. Especificações: – Protocolo de comunicação: I2C – Chip Acelerômetro: ADXL345 (datasheet) – Endereço I2C: 0x53 – Faixa do Acelerômetro: ± 2, ± 4, ± 8, $\pm 16g$ – Chip Giroscópio: L3G4200D (datasheet) – Endereço I2C: 0x69 – Faixa do Giroscópio: ± 250, 500, $2000^\circ/s$ – Chip Magnetômetro: HMC5883L (datasheet) – Endereço I2C: 0x1E – Chip Barômetro: BMP085 (datasheet) – Endereço I2C: 0x77 – Tensão de operação: 3,3-5V – Peso: 5g – Dimensões: 25,8 x 16,8mm</p> <p>Pinagem: Todos os sensores são acessíveis via I2C. Para começar basta conectar apenas 4 pinos: – GND: GND – SCL: Clock I2C – SCA: Dados I2C – VCC: O sensor GY-80 é compatível com 3,3V e 5V. Se usando um Arduino Due, utilize 3,3V. Se Arduino Uno ou Arduino Mega, use 5V. (www.filipeflop.com)</p>	UN	18	R\$210,00	R\$3.780,00
166	150.213	SENSOR	<p>Sensor Termopar Tipo K Temperatura -50 a 400°C. Especificações: – Termopar Tipo K – Faixa de medição: -50 à 400°C – Comprimento do sensor: 12,5mm – Comprimento do cabo: 1m – Para utilização em equipamentos de medição e multímetros. (www.filipeflop.com)</p>	UN	35	R\$52,50	R\$1.837,50

Item	Código	Descrição	Complemento	UND	Qtde	Valor Unitário	Valor total
167	150.213	SENSOR	Suporte Sensor Ultrassônico HC-SR04. Especificações: – Espessura: 3mm – Material: Acrílico – Cor: Azul – Diâmetro furos de fixação sensor: 3,8mm – Dimensões: 66 x 56 x 3mm – Peso: 10g. (www.filipeflop.com)	UN	35	R\$27,50	R\$962,50
168	310.731	SENSOR, TIPO K, TIPO SENSOR TERMOPAR, MATERIAL BAINHA AÇO INOXIDÁVEL AISI 310, TIPO ISOLAÇÃO MINERAL EM INCONEL, DIÂMETRO BAINHA EXTERIOR 1,50 MM, COMPRIMENTO BAINHA 1500 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FAIXA TEMPERATURA 0-	Sensor de Temperatura K (com Conector Banana - 250°C) * Tipo: K (Junção Chromel - Alumel). * Faixa de Medida: -40°C ~ 250°C (-40°F ~ 480°F). * Precisão: ± 0.75%Leit. ou ±2.2°C. * Aplicação: Imersão. * Comprimento do Cabo: Aprox. 1000mm. * Comprimento da haste: Aprox. 80mm. * Conector: Tipo Banana.	UN	25	R\$52,50	R\$1.312,50

Item	Código	Descrição	Complemento	UND	Qtde	Valor Unitário	Valor total
169	310.731	SENSOR, TIPO K, TIPO SENSOR TERMOPAR, MATERIAL BAINHA AÇO INOXIDÁVEL AISI 310, TIPO ISOLAÇÃO MINERAL EM INCONEL, DIÂMETRO BAINHA EXTERIOR 1,50 MM, COMPRIMENTO BAINHA 1500 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FAIXA TEMPERATURA 0-	Sensor de Temperatura K (Superfície c/ mola - 6x200mm) * Tipo: K (Junção Chromel - Alumel). * Faixa de Medida: -50°C ~ +300°C. * Precisão: ± 0,4%Leit. ou ±1,1°C. * Aplicação:Superfície. * Comprimento da Manopla: 150mm. * Comprimento do Sensor: 200 mm. * Diâmetro do Sensor: 6mm. * Material: Inox 304. * Comprimento do Cabo: Aprox. 1000mm. * Conector: SoqueteTipo K.	UN	23	R\$52,50	R\$1.207,50
170	310.731	SENSOR, TIPO K, TIPO SENSOR TERMOPAR, MATERIAL BAINHA AÇO INOXIDÁVEL AISI 310, TIPO ISOLAÇÃO MINERAL EM INCONEL, DIÂMETRO BAINHA EXTERIOR 1,50 MM, COMPRIMENTO BAINHA 1500 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FAIXA TEMPERATURA 0-	Sensor de temperatura tipo "k", rabicho 1.000mm isolação fibra-de-vidro + fibra-de- vidro com mini conector compensado macho.	UN	13	R\$52,50	R\$682,50
171	022.632	SIRENE MULTIAPLICACAO	Sirene Piezoelétrica de 2 tons. Voltagem: 12 volts Consumo: 1m 200ma Potência de som: 122 db	UN	15	R\$32,00	R\$480,00
172	367.332	SOLDA ESTANHO, ASPECTO FÍSICO FIO SÓLIDO, APLICAÇÃO SOLDAGEM DE COMPONENTES ELETROELETRÔNICO		RO 500.00 G	15	R\$60,00	R\$900,00

Item	Código	Descrição	Complemento	UND	Qtde	Valor Unitário	Valor total
173	361.478	SOLDA ESTANHO, ASPECTO FÍSICO FIO SÓLIDO, FORMATO CARRETEL, TEOR ESTANHO 60 PER, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS 40% CHUMBO, TRIFLUXO, DIÂMETRO 0,50 MM		RO 500.00 G	20	R\$60,00	R\$1.200,00
174	363.149	SOQUETE COMPONENTE ELETRÔNICO, APLICAÇÃO CIRCUITO INTEGRADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS ZIF; 8 PINOS		UN	55	R\$4,00	R\$220,00
175	301.440	SOQUETE COMPONENTE ELETRÔNICO, APLICAÇÃO CIRCUITO INTEGRADO, REFERÊNCIA FABRICANTE METALTEX, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS 18 PINOS TORNEADOS	Soquete Torneado 20 Pinos Corrente máxima.....: 1A Tensão máxima.....: 150 VCA / VCC Resistência de contato máx...: 20 m Resistência de isolamento mín...: 1000 M Rigidez dielétrica.....: 1000 VCA (1 minuto) Temperatura de operação.....: -25°C a +125°C (-T: -40°C a +105°C) Material dielétrico.....: Poliéster UL94V-0 (Poliamida) Material dos terminais.....: Latão estanhado Força de inserção: 500 g ±10 g Força de extração.....: 160 g ±10 g	UN	55	R\$6,00	R\$330,00

Item	Código	Descrição	Complemento	UND	Qtde	Valor Unitário	Valor total
176	060.836	SOQUETE DE LAMPADA	SOQUETE BIPINO GX 9,5 PARA LÂMPADA HALÓGENA, TENSÃO NOMINAL 240, POTÊNCIA NOMINAL 1.000, TIPO BASE , TIPO BULBO T19, COMPATÍVEL COM REFLETORES PC (PLANO CONVEXO) DA MARCA TELEM.	UN	75	R\$55,00	R\$4.125,00
177	060.836	SOQUETE DE LAMPADA	Soquete De Lampada Halogena Elc Efr Ejm Jc Bipino Volts: 24V Potencia: 250w Base: G/GX5/GX5,3	UN	22	R\$10,00	R\$220,00
178	060.836	SOQUETE DE LAMPADA	soquete para Lâmpadas halogena de 1.000 W (110 ou 220), Fio de silicone de 25cm; Soquete em porcelana; Chapa de ferro para proteção do soquete, para uso em refletores set light	UN	75	R\$15,00	R\$1.125,00
179	060.836	SOQUETE DE LAMPADA	Soquete para utilização de Lâmpada PAR-64 - 6A/250V; Fio de silicone de 75cm / 300 ° ; Soquete em premix 300 °; Chapa de ferro para proteção do soquete .	UN	75	R\$40,00	R\$3.000,00
180	060.836	SOQUETE DE LAMPADA	SOQUETE PARA UTILIZAÇÃO EM LÂMPADAS PAR 56, 110/220V; Fio de silicone de 75cm / 300 °; Soquete em premix 300 °	UN	55	R\$40,00	R\$2.200,00

Item	Código	Descrição	Complemento	UND	Qtde	Valor Unitário	Valor total
181	402.150	SOQUETE LÂMPADA, MATERIAL POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM RABICHO, TIPO PUSH-IN ANTIVIBRATÓRIO, TIPO LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR, TIPO BASE G13 DE ENGATE RÁPIDO, TIPO BULBO T8, CORRENTE NOMINAL 2 A, TENSÃO MÁXIMA		UN	265	R\$2,00	R\$530,00
182	060.917	SUGADOR DE SOLDA MANUAL		UN	24	R\$18,00	R\$432,00
183	262.782	SUGADOR SOLDA, TIPO FUNCIONAMENTO ELÉTRICO, MATERIAL CORPO ALUMÍNIO, PRESSÃO SUÇÃO 600 MMHG, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110 V, COR PRETA, CONSUMO 100 W, TEMPERATURA 480 C, COMPRIMENTO 260 MM, MATERIAL BICO TEFLON		UN	16	R\$40,00	R\$640,00
184	274.784	SUGADOR SOLDA, TIPO FUNCIONAMENTO MANUAL, MATERIAL CORPO ALUMÍNIO, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESD, COM BICOS SUBSTITUÍVEIS		UN	11	R\$18,00	R\$198,00
185	021.830	SUPORTE DE BATERIA	SUPORTE PARA BATERIA DE 9V	UN	55	R\$8,50	R\$467,50
186	021.830	SUPORTE DE BATERIA	SUPORTE P/ BATERIA 2016/2025/2032 VERTICAL. Suporte de plástico na posição vertical Para soldar em placa de circuito impresso Compatível com pilhas 2016, 2025, 2032	UN	55	R\$8,50	R\$467,50

Item	Código	Descrição	Complemento	UND	Qtde	Valor Unitário	Valor total
187	088.323	SUPORTE PARA FERRO SOLDA	SUPORTE PARA FERRO DE SOLDA PEQUENO - SM	UN	20	R\$15,00	R\$300,00
188	088.323	SUPORTE PARA FERRO SOLDA	Suporte Para Placa PCI DS11E - DS TOOLS. (http://loja.multcomercial.com.br)	UN	6	R\$135,00	R\$810,00
189	368.123	TERMINAL ELÉTRICO, MATERIAL COBRE ESTANHADO, TIPO PRÉ-ISOLADO, APLICAÇÃO CABO ELÉTRICO, LINGUETA FORQUILHA, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR 1,5 A 2,5 MM2		UN	88	R\$2,00	R\$176,00
190	368.121	TERMINAL ELÉTRICO, MATERIAL COBRE ESTANHADO, TIPO PRÉ-ISOLADO, APLICAÇÃO CABO ELÉTRICO, LINGUETA OLHAL, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR 1,5 A 2,5 MM2		UN	88	R\$2,00	R\$176,00
191	428.469	TERMISTOR, COEFICIENTE TEMPERATURA NEGATIVO (NTC), RESISTÊNCIA NOMINAL 100 OHM , SÉRIE MF52, DIÂMETRO NOMINAL 11 MM		UN	55	R\$2,00	R\$110,00
192	370.244	TERMISTOR, COEFICIENTE TEMPERATURA NEGATIVO (NTC), RESISTÊNCIA NOMINAL 10 KOHM , SÉRIE MF52, DIÂMETRO NOMINAL 3 MM		UN	55	R\$2,00	R\$110,00
193	035.424	TOMADA	Tomada de embutir com espelho na cor branca, de 20A /250V, de acordo com a norma da ABNT NBR14136:2002 atualizada	PC	55	R\$12,00	R\$660,00

Item	Código	Descrição	Complemento	UND	Qtde	Valor Unitário	Valor total
194	035.424	TOMADA	Tomada Industrial de Sobrepor , 3P+N+T , 16A , 220/250V , referência N5009 Steck.	UN	16	R\$120,00	R\$1.920,00
195	035.424	TOMADA	TOMADA PADRÃO BRASILEIRA,HORIZONTAL, 10A, COM ESPELHO E PARAFUSOS	CX 1.00 UN	87	R\$12,00	R\$1.044,00
196	325.428	TOMADA, MODELO PLUGUE, TIPO MACHO, FORMATO CONTATO 2P(CHATO) + T(CILÍNDRICO), CORRENTE NOMINAL 10 A, TENSÃO NOMINAL 250 V	Plug Macho Preto 10A, 250V 2 Pinos, 90 GRAUS Plugue profissional reforçado saída lateral e/ou axial. Com prensa-cabo, para cabos com diâmetro externo até 13 mm. Permite 2 posições diferentes para saída do fio. Em conformidade com a norma ABNT NBR 14136. 10 A - 250V pinos cilíndricos Ø 4 mm.	UN	123	R\$10,00	R\$1.230,00
197	325.428	TOMADA, MODELO PLUGUE, TIPO MACHO, FORMATO CONTATO 2P(CHATO) + T(CILÍNDRICO), CORRENTE NOMINAL 10 A, TENSÃO NOMINAL 250 V	Tomada macho para fazer extensão	UN	110	R\$10,00	R\$1.100,00
198	336.957	TOMADA, MODELO RJ45, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPLETA COM CAIXA ACOPLÁVEL AO SISTEMA X, APLICAÇÃO PARA REDE CAT6		UN	65	R\$20,00	R\$1.300,00
199	252.604	TOMADA, MODELO SIMPLES, TIPO FÊMEA, NÚMERO CONTATO 3 UN, FORMATO CONTATO REDONDO, FORMATO CORPO REDONDO, COR CORPO BRANCA, CORRENTE NOMINAL 20 A, TENSÃO NOMINAL 125/250 V, NÚMERO PÓLOS 3 P, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM	Para confecção de extensão elétrica.	UN	92	R\$10,00	R\$920,00

Item	Código	Descrição	Complemento	UND	Qtde	Valor Unitário	Valor total
200	355.764	TOMADA, TIPO FÊMEA COM PLUGUE TIPO MACHO, CORRENTE NOMINAL 16 A, TENSÃO NOMINAL 380/415 V, NÚMERO PÓLOS TETRAPOLAR 3P + T, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PLUGUE TIPO INDUSTRIAL DE SOBREPOR IP-44, NORMAS TÉCNICAS NBR-6147 E IEC	Tomada Industrial de sobrepor e plugue industrial, ambos tetrapolar 3P+t 16 A, 380/440v, referências N4006 e N4076	UN	16	R\$70,00	R\$1.120,00
201	302.662	TOMADA, TIPO SOBREPOR, FORMATO CONTATO UNIVERSAL, FORMATO CORPO REDONDO, COR CORPO BRANCA, CORRENTE NOMINAL 10 A, TENSÃO NOMINAL 250 V, NÚMERO PÓLOS 2 P, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA X COM CAIXA 75X75MM, APLICAÇÃO CAIXA		UN	40	R\$10,00	R\$400,00
202	421.402	TRANSFORMADOR COMANDO, TENSÃO PRIMÁRIA 110/220 V, TENSÃO SECUNDÁRIA 0 + 12 VCA , CORRENTE NOMINAL 500 MA	Transformador 12+12 1A - Entrada 110/220VAC. Medida A: 88mm, Medida B: 46mm Medida C: 48mm, Medida D: 70mm	UN	18	R\$40,00	R\$720,00
203	421.402	TRANSFORMADOR COMANDO, TENSÃO PRIMÁRIA 110/220 V, TENSÃO SECUNDÁRIA 0 + 12 VCA , CORRENTE NOMINAL 500 MA	Transformador 12+12 2A - Entrada 110/220VAC	UN	18	R\$40,00	R\$720,00
204	421.402	TRANSFORMADOR COMANDO, TENSÃO PRIMÁRIA 110/220 V, TENSÃO SECUNDÁRIA 0 + 12 VCA , CORRENTE NOMINAL 500 MA	Transformador 12+12 500mA - Entrada 110/220VAC	UN	18	R\$40,00	R\$720,00
205	421.402	TRANSFORMADOR COMANDO, TENSÃO PRIMÁRIA 110/220 V, TENSÃO SECUNDÁRIA 0 + 12 VCA , CORRENTE NOMINAL 500 MA	Transformador 12+12 5A - Entrada 110/220VAC. Medida A: 106mm, Medida B: 60mm Medida C: 65mm, Medida D: 85mm	UN	18	R\$40,00	R\$720,00

Item	Código	Descrição	Complemento	UND	Qtde	Valor Unitário	Valor total
206	421.402	TRANSFORMADOR COMANDO, TENSÃO PRIMÁRIA 110/220 V, TENSÃO SECUNDÁRIA 0 + 12 VCA , CORRENTE NOMINAL 500 MA	Transformador 12+12V 1,5A - Entrada 110/220VAC. Medida A: 88mm, Medida B: 46mm Medida C: 48mm, Medida D: 70mm	UN	18	R\$40,00	R\$720,00
207	422.895	TRANSFORMADOR COMANDO, TENSÃO PRIMÁRIA 110/220 V, TENSÃO SECUNDÁRIA 12 + 12V/ 6 + 6V/9 + 9V/15 + 15 V, FREQUÊNCIA NOMINAL 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DERIVAÇÃO CENTRAL	Transformador 6+6 1A - Entrada 110/220VAC. Medida A: 88mm, Medida B: 46mm Medida C: 48mm, Medida D: 70mm	UN	18	R\$40,00	R\$720,00
208	422.895	TRANSFORMADOR COMANDO, TENSÃO PRIMÁRIA 110/220 V, TENSÃO SECUNDÁRIA 12 + 12V/ 6 + 6V/9 + 9V/15 + 15 V, FREQUÊNCIA NOMINAL 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DERIVAÇÃO CENTRAL	Transformador 6+6V 2A - Entrada 110/220VAC.. Medida A: 95mm, Medida B: 46mm Medida C: 56mm, Medida D: 75mm	UN	18	R\$40,00	R\$720,00
209	422.895	TRANSFORMADOR COMANDO, TENSÃO PRIMÁRIA 110/220 V, TENSÃO SECUNDÁRIA 12 + 12V/ 6 + 6V/9 + 9V/15 + 15 V, FREQUÊNCIA NOMINAL 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DERIVAÇÃO CENTRAL	Transformador 9+9 1A - Entrada 110/220VAC. Medida A: 88mm, Medida B: 46mm Medida C: 48mm, Medida D: 70mm	UN	18	R\$40,00	R\$720,00
210	422.895	TRANSFORMADOR COMANDO, TENSÃO PRIMÁRIA 110/220 V, TENSÃO SECUNDÁRIA 12 + 12V/ 6 + 6V/9 + 9V/15 + 15 V, FREQUÊNCIA NOMINAL 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DERIVAÇÃO CENTRAL	TRANSFORMADOR COMANDO, Transformador 3+3V 800mA - Entrada 110/220VAC. Medida A: 78mm, Medida B: 41mm Medida C: 41mm, Medida D: 60mm	UN	18	R\$40,00	R\$720,00

Item	Código	Descrição	Complemento	UND	Qtde	Valor Unitário	Valor total
211	422.895	TRANSFORMADOR COMANDO, TENSÃO PRIMÁRIA 110/220 V, TENSÃO SECUNDÁRIA 12 + 12V/ 6 + 6V/9 + 9V/15 + 15 V, FREQUÊNCIA NOMINAL 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DERIVAÇÃO CENTRAL	TRANSFORMADOR COMANDO, Transformador 9+9V 2A - Entrada 110/220VAC. Medida A: 95mm, Medida B: 46mm Medida C: 56mm, Medida D: 75mm	UN	18	R\$40,00	R\$720,00
212	422.895	TRANSFORMADOR COMANDO, TENSÃO PRIMÁRIA 110/220 V, TENSÃO SECUNDÁRIA 12 + 12V/ 6 + 6V/9 + 9V/15 + 15 V, FREQUÊNCIA NOMINAL 60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DERIVAÇÃO CENTRAL		UN	18	R\$40,00	R\$720,00
213	369.804	TRIMPOT MULTIVOLTAS, MODELO 3296W, RESISTÊNCIA 10 KOHM	25 voltas.	UN	220	R\$3,00	R\$660,00
214	330.340	TRIMPOT MULTIVOLTAS, NOME TRIMPOT MULTIVOLTAS	Trimpot Multivoltas, resistência de 10 Ω	UN	65	R\$3,00	R\$195,00
215	330.313	TUBO ISOLANTE, TIPO ESPAGUETE TERMO-RETRÁTIL, COR PRETA	ESPAGUETE TERMO RETRÁTIL DIÂMETRO 0,8 MM.	M	235	R\$2,00	R\$470,00
216	330.313	TUBO ISOLANTE, TIPO ESPAGUETE TERMO-RETRÁTIL, COR PRETA	ESPAGUETE TERMO RETRÁTIL DIÂMETRO 1,0 MM.	M	2210	R\$2,00	R\$4.420,00
217	330.313	TUBO ISOLANTE, TIPO ESPAGUETE TERMO-RETRÁTIL, COR PRETA	ESPAGUETE TERMO RETRÁTIL DIÂMETRO 2,0 MM.	M	235	R\$2,00	R\$470,00
218	330.313	TUBO ISOLANTE, TIPO ESPAGUETE TERMO-RETRÁTIL, COR PRETA	ESPAGUETE TERMO RETRÁTIL DIÂMETRO 3,0 MM.	M	235	R\$2,00	R\$470,00
219	330.313	TUBO ISOLANTE, TIPO ESPAGUETE TERMO-RETRÁTIL, COR PRETA	ESPAGUETE TERMO RETRÁTIL DIÂMETRO 3,5 MM.	M	258	R\$3,00	R\$774,00

Item	Código	Descrição	Complemento	UND	Qtde	Valor Unitário	Valor total
220	369.939	TUBO ISOLANTE, TIPO ESPAGUETE TERMO-RETRÁTIL, DIÂMETRO 1,5 MM, COR PRETA, ESPESSURA 0,4 MM, MATERIAL ISOLANTE BÁSICO PVC		RO 50.00 M	6	R\$35,00	R\$210,00
221	369.939	TUBO ISOLANTE, TIPO ESPAGUETE TERMO-RETRÁTIL, DIÂMETRO 1,5 MM, COR PRETA, ESPESSURA 0,4 MM, MATERIAL ISOLANTE BÁSICO PVC		M	226	R\$2,00	R\$452,00
222	369.940	TUBO ISOLANTE, TIPO ESPAGUETE TERMO-RETRÁTIL, DIÂMETRO 3 MM, COR PRETA, ESPESSURA 0,4 MM, MATERIAL ISOLANTE BÁSICO PVC		RO 100.00 M	6	R\$70,00	R\$420,00
223	393.464	TUBO ISOLANTE, TIPO ESPAGUETE TERMO-RETRÁTIL, DIÂMETRO 4 MM, COR PRETA, ESPESSURA 0,4 MM, APLICAÇÃO ELETRÔNICA, MATERIAL ISOLANTE BÁSICO PVC		RO 100.00 M	5	R\$100,00	R\$500,00
224	384.950	TUBO ISOLANTE, TIPO ESPAGUETE TERMO-RETRÁTIL, DIÂMETRO 50 MM, APLICAÇÃO CABO AR CONDICIONADO SPLIT, MATERIAL ISOLANTE BÁSICO PVC		RO 100.00 M	2	R\$300,00	R\$600,00
225	393.463	TUBO ISOLANTE, TIPO ESPAGUETE TERMO-RETRÁTIL, DIÂMETRO 6 MM, COR PRETA, ESPESSURA 0,4 MM, APLICAÇÃO ELETRÔNICA, MATERIAL ISOLANTE BÁSICO PVC		RO 100.00 M	4	R\$130,00	R\$520,00

Item	Código	Descrição	Complemento	UND	Qtde	Valor Unitário	Valor total
226	384.949	TUBO ISOLANTE, TIPO ESPAGUETE TERMO-RETRÁTIL, DIÂMETRO 95 MM, APLICAÇÃO CABO AR CONDICIONADO SPLIT, MATERIAL ISOLANTE BÁSICO PVC	diâmetro 9,5mm	RO 100.00 M	2	R\$135,00	R\$270,00
227	231786	PILHA, TAMANHO PEQUENA, TIPO COMUM, MODELO AA		EMB 6.00 UN	10	R\$8,00	R\$80,00
							R\$214.138,50

Valor total estimado R\$ 214.138,50 (duzentos e quatorze mil cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos)

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS - NATUREZA DO OBJETO

4.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições para a entrega:

5.1.1. O prazo máximo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, para material de consumo e de 30 (trinta) dias para os equipamentos permanente, contados do recebimento da Confirmação de Compra e respectiva Nota de Empenho assinada pela UFMS - inclusive as enviadas até 10 (dez) dias após o vencimento da ARP, empenhadas dentro da vigência da Ata.

5.2. **Local Horário e condições de recebimento:**

5.2.1. **Material de Consumo UFMS: Local:** Os materiais deverão ser entregues na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul / Universidade Federal de Mato Grosso do Sul /CGM/Divisão de Almoxarifado. Av Senador Filinto Miller, 1555 Fundos - Vila Ipiranga. CEP 79.074-460. Fone 67 3345-3502 / 3345-3517

5.2.2. **Material Permanente UFMS: Local:** Divisão de Patrimônio – Coordenadoria de Gestão de Materiais da UFMS - Av. Senador Filinto Miller, n.º 1555 – Fundos - Vila Ipiranga – Campo Grande / MS – CEP 79074-460.

5.2.3. **Horário:** das 07h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min, em dia útil.

5.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. Os custos de substituição do material rejeitado correrão exclusivamente a expensas da Contratada.

5.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.9. No caso de esgotamento de mercado do material ofertado na ocasião da licitação, ou a adjudicatária estiver com dificuldades para efetuar as entregas dos mesmos, poderão ser aceitos como

opções para possíveis substituições, aqueles que comprovadamente possuem qualidades e rendimentos SUPERIORES aos ofertados.

5.10. Os custos de substituição do material rejeitado correrão exclusivamente a expensas da Contratada.

5.11. O manual com especificações técnicas e instruções de configuração; Certificados ou Termos de Garantia, não poderão estar divergentes das especificações do Termo de Referência e deverão estar em português.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.1.7. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

7.1.2. *O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada*;

7.1.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato

9.2.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

11.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2. 10.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3. fraudar na execução do contrato;

11.1.4. 10.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5. 10.1.5 cometer fraude fiscal;

11.1.6. 10.1.6 não mantiver a proposta.

11.2. 10.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1. 10.2.1 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.2.2. multa moratória de 0,5% (CINCO DÉCIMOS por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (TRINTA) dias;

11.2.3. 10.2.3 multa compensatória de 10% (DEZ por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.2.4. 10.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.2.5. 10.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

11.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

11.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4. A aplicação de penalidade será feita, mediante autuação de Processo Administrativo específico, aberto pelo gestor ou autoridade competente, independentemente de interpelação judicial ou

extrajudicial. A UFMS deverá comunicar à Contratada sua intenção de lhe aplicar as penalidades previstas no contrato, quando entender configurada a hipótese de aplicação da sanção, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à prévia defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação. Esta comunicação deverá ser feita por meio de Notificação, a qual deverá ser entregue pessoalmente ou pela via postal com Aviso de Recebimento ou Sedex, aos representantes legais da Contratada. Em caso de não conseguir localizar a Contratada, esta deverá ser notificada por edital a ser publicado no Diário Oficial da União ou em jornal local de grande ou maior circulação, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

11.7. 10.7 Aos Órgãos Participantes, se houver, caberá os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão Gerenciador.

12. INFORMAÇÕES GERAIS

12.1. ESTIMATIVA DE CUSTO

12.1.1. Na proposta de preço deverão estar inclusos todos os custos necessários ao atendimento do objeto, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, **taxas, fretes, transportes, garantia dos materiais e seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento.**

12.1.2. Se a proposta da licitante estiver seriamente desequilibrada ou os preços inexequíveis, em relação à estimativa prévia de custo pela UFMS, esta poderá exigir que a licitante apresentasse um detalhamento dos preços ofertados, a fim de demonstrar a consistência dos preços em relação ao método e prazo propostos.

12.1.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do Artigo 43 da Lei nº. 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

12.1.3.1. Solicitação à proponente para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, apresentar justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

12.1.3.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

12.1.3.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

12.1.3.4. Verificação de Notas Fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

12.1.3.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal; e

12.1.3.6. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

12.1.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

12.1.5. O valor total estimado para esta contratação, **para a UFMS é de R\$ 195.473,50** (Cento de noventa e cinco mil, quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).

12.2. SUSTENTABILIDADE

12.2.1. Os materiais que estão na relação e normas do guia prático de licitações sustentáveis da AGU - Conforme Instrução Normativa nr 31 de 03/12/2009 – IBAMA, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no cadastro técnico federal de ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS - *Fabricação ou industrialização de produtos em geral.*

12.2.2. “Para os itens abaixo relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto **cujo fabricante** esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da

Lei nº 6.938, de 1981:” **itens 5-2 Fabricação de material elétrico, eletrônico e equipamentos para telecomunicação e informática e 5-1 Fabricação de pilhas, baterias e outros acumuladores.**

12.2.3. Todos os produtos deverão ser de primeira linha, e deverão ter a data de fabricação mais próxima possível da data de entrega.

12.3. VIGÊNCIA DA ATA

12.3.1. **A Vigência da Ata será de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.**

12.4. EXIGÊNCIAS DE ESPECIFICAÇÕES:

12.4.1. Deverá a licitante apresentar para cada um dos itens, descrição textual, de modo a facilitar a compreensão das características exigidas. Permitem-se variações de dimensões e desenho segundo o estilo adotado por cada fabricante. As características são as mínimas exigidas devido ao intenso uso.

12.4.2. Na proposta deverá constar o prazo de garantia mínimo estabelecido para o equipamento fixado através de Certificados ou Termos de Garantia no ato de entrega. Na proposta, deverá ainda constar, quanto à garantia: aceitabilidade, podendo ser solicitadas substituições, conforme preceitos estabelecidos no Código de Proteção e Defesa do Consumidor.

12.4.3. Por ocasião da aquisição, no momento da aceitação, o pregoeiro poderá solicitar amostras e/ou catálogos, prospectos ou folders para constatação de cumprimento das exigências editalícias, **sendo que todos deverão estar na língua portuguesa.**

12.4.4. No caso de esgotamento de mercado do material ofertado na ocasião da licitação, ou a adjudicatária estiver com dificuldades para efetuar as entregas dos mesmos, poderão ser aceitos como opções para possíveis substituições, aqueles que comprovadamente possuem qualidades e rendimentos SUPERIORES aos ofertados.

12.4.5. Fica terminantemente proibida a sub-rogação do compromisso pertinente ao ato licitatório, sob pena de responsabilidade civil à adjudicatária.

12.5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.5.1. A ser liberada no decorrer do exercício. PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 7º DECRETO 7892/2013 : § 2o Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

12.6. DA AMOSTRA

12.6.1. O pregoeiro poderá solicitar ao fornecedor classificado em primeiro lugar, a amostra do material, ou catálogos e folders com a composição detalhada do produto, que deverá ser entregue no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados da convocação, **bem como aos demais classificados que firmarem compromisso em atender nas mesmas condições do primeiro colocado, em caso de inadimplência (Incisos I, II, III e parágrafos 1º, 2º e 3º do Artigo 11 do Dec 7892/2013).** A amostra deverá ser entregue diretamente na Gerência de Recursos Materiais – UFMS – Avenida Costa e Silva-prédio das Pró-Reitorias-UFTMS, no horário das 08h às 11h e das 14h às 17h, de Segunda a Sexta-Feira, em Campo Grande/MS.

12.6.2. A Área Técnica procederá à análise da amostra em conformidade com as especificações constantes do presente Termo de Referência.

12.6.3. O teste a ser realizado aferirá a qualidade do item cotado, observados os seguintes critérios mínimos de aceitabilidade relacionados na especificações do Termo de Referência.

12.6.4. A amostra deverá estar devidamente embalada e identificada com o número do pregão, o número do item, o CNPJ e o nome ou a razão social da licitante, podendo a proponente ser desclassificada, caso não esteja sua amostra de acordo com o proposto nesse subitem.

12.6.5. Caso a amostra da primeira colocada seja reprovada, serão convocadas as propostas remanescentes em ordem de classificação.

12.6.6. As amostras ficarão à disposição da licitante, que deverá retirá-las até o prazo de 20 (vinte) dias.

13. UNIDADES REQUISITANTES DESTA TERMO

13.1. Unidades requisitantes deste termo de referência (previsão por registro de preços) – OBS: Unidades Requisitantes da UFMS: CCE/PROECE, COAD/CPAQ, COAD/FACFAN, COAD/FAMEZ, COAD/FAODO, COAD/INQUI, CPAR, CPPP, FACOM, FAENG, INFI, SECAD/CPCS

O presente documento segue assinado pelo servidor Elaborador, pela autoridade Requisitante e pela autoridade responsável pela Aprovação da conveniência e oportunidade, com fulcro

no art. 9º, inciso II, do Decreto nº 5.450/2005 e art. 15 da IN nº 02/2008-SLTI/MPOG, cujos fundamentos passam a integrar a presente decisão por força do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/1999.



Documento assinado eletronicamente por **Jackson Jacintho da Silva, Assistente em Administração**, em 09/01/2019, às 10:26, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0973326** e o código CRC **EC898685**.

Referência: Processo nº 23104.039840/2018-37

SEI nº 0973326

Criado por [jackson.silva](#), versão 18 por [jackson.silva](#) em 09/01/2019 10:26:11.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23104.039840/2018-37

**ANEXO II - IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE, DECLARAÇÕES E TERMO DE RESPONSABILIDADE
SOBRE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO DADOS A SEREM PREENCHIDOS PELA LICITANTE	
01 – RAZÃO SOCIAL:	_____
02 – FANTASIA:	_____ CNPJ: _____
03 – ENDEREÇO:	_____ BAIRRO: _____
04 – CIDADE:	_____ UF: _____ CEP: _____
05 – FONE: (____) _____	FAX: (____) _____
06 – E-MAIL:	_____ SITE: _____
	http://_____
07 – BANCO/CÓDIGO:	_____ N° CONTA: _____
08 – AGÊNCIA/CÓDIGO:	_____ PRAÇA: _____
09 – NOME E CPF DA PESSOA RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:	_____
10 – NOME E CPF DA PESSOA PARA CONTATO E INFORMAÇÃO SOBRE A COTAÇÃO E/OU REPRESENTANTE NESTA PRAÇA:	_____ FONE: _____
11 - CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:	_____
12 - PRAZO DE ENTREGA:	_____
13 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:	_____
<p>“DECLARO QUE CONHEÇO E ACEITO AS CONDIÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL”</p>	
<p>_____</p> <p>Assinatura identificada da licitante</p>	

MODELO DE DECLARAÇÕES

A Empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador da Carteira de Identidade _____ e do CPF nº _____ DECLARA que:

a) () Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no **Pregão Eletrônico nº 06/2019**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

b) () Não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do Artigo 7 da Constituição Federal.

c) () Que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

d) () **1-** a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; **2-** a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; **3-** que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado quanto a participar ou não da referida licitação; **4-** que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado antes da adjudicação do objeto da referida licitação; **5-** que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul antes da abertura oficial das propostas; e **6-** que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

e) () Que sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: **1-** tem total ciência e conhecimento que esta licitação se trata de Sistema de Registro de Preços; **2-** que tem conhecimento de que os preços por ele fornecidos e posteriormente registrados nesta Ata ficarão válidos para o Órgão por um

período de 12 meses; **3-** que, tem ciência do artigo 7º do Decreto 3931/2001: “A existência de preços registrados **não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir**, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições”. **4-** que tem conhecimento total do conteúdo da Minuta da Ata de Registro de Preços anexa ao Edital e total concordância com seus termos. **5-** que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Assinatura do Responsável Legal

Data e Local

TERMO DE RESPONSABILIDADE SOBRE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A empresa _____-inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, concorda plenamente com os termos e conteúdo da Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico – SRP nº 06/2019**, e declara que tomou conhecimento do (s) item (ns) através dos Termos de Adjudicação e de Homologação no site www.comprasgovernamentais.gov.br e assume toda a responsabilidade sobre o fornecimento do material ali especificado, de acordo com o estabelecido em Ata pela Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

Assinatura do Responsável Legal

Data e Local

Obs.¹ Ao utilizar os modelos da UFMS, substituir os timbres pelos da empresa licitante.

Obs.² Os modelos são assinados pelos servidor(a) elaborador(a).



Documento assinado eletronicamente por **Helder Nobre de Oliveira Silva, Administrador**, em 14/01/2019, às 10:25, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0985071** e o código CRC **17AA42D8**.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23104.039840/2018-37
ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2018 - BENS E MATERIAIS

(Deverá constar na proposta a descrição completa, marca e garantia, por item).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	Valor Unitário	Valor Total
01		Unidade		
02				
...				

Valor da proposta R\$ _____

Na proposta de preço estão inclusos todos os custos necessários ao atendimento do objeto, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, garantia, e seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento.

(local) _____, ____ / ____ /2019

Carimbo / Assinatura licitante

Obs.¹ Ao utilizar os modelos da UFMS, substituir os timbres pelos da empresa licitante.

Obs.² Os modelos são assinados pelos servidor(a) elaborador(a).



Documento assinado eletronicamente por **Helder Nobre de Oliveira Silva, Administrador**, em 14/01/2019, às 10:27, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0985088** e o código CRC **10BF3AF3**.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.039840/2018-37

SEI nº 0985088

Criado por [helder.silva](#), versão 3 por [helder.silva](#) em 14/01/2019 10:27:30.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23104.039840/2018-37
ANEXO IV - ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___ - MINUTA

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, com sede na Av. Costa e Silva, s/nº, na cidade de Campo Grande – MS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.461.510/0001-33, neste ato representada pelo seu Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura, Augusto Cesar Portella Malheiros, conforme delegação de atribuição objeto da Portaria n.º 1.169, de 28/09/2017, inscrito no CPF sob o nº 024.985.168-75, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2019, publicada no de/...../2019, processo administrativo nº 23104.039840/2018-37, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como à Portaria MP n. 409, de 21 dezembro de 2016 e à Instrução Normativa SEGES/MP n. 05, de 26 de maio de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de material de consumo Eletroeletrônico, através do Sistema de Registro de Preços, para atendimento às Unidades Administrativas, CCE/PROECE, COAD/CPAQ, COAD/FACFAN, COAD/FAODO, COAD/INQUI, SECAD/CPAR, SECAD/CPPP, FACOM e SECAD/CPCS**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, **Anexo I** do edital de Pregão nº ___/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Prestador do serviço (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade
1							
2							

3							
...							

3. **ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

3.1. **São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:**

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir do(a) **assinatura**, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. **A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.**

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. **A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.**

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes ~~e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).~~

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es) registrado(s)

Obs. Minuta assinada pelo(a) servidor(a) elaborador(a).



Documento assinado eletronicamente por **Helder Nobre de Oliveira Silva, Administrador**, em 14/01/2019, às 10:31, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0985098** e o código CRC **A6D9A31B**.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS